



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO
PARANÁ

DECRETO Nº436/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.900,00 (Cento e noventa mil e novecentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	510	120.500,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	510	28.000,00
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412100032.0060	Manutenção dos serviços administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	510	34.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	510	8.400,00
TOTAL			190.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412100072.0080	Manutenção das atividades de planejamento e projetos		
3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	510	2.900,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	510	1.700,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	4.900,00
0412200032.0060	Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	510	4.900,00
3.3.90.30	Material de consumo	510	70.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

PARANÁ

CHOPINZINHO

3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	510	4.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	3.000,00
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.3.90.30	Material de consumo	510	18.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	7.000,00
04.00	Secretaria de Finanças		
04.01	Departamento de Gestão Financeira		
0412300062.0100	Manutenção dos serv. de tesouraria e coord. financeira		
3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	510	4.500,00
3.3.90.30	Material de consumo	510	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	510	2.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	6.000,00
TOTAL			190.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 427 de 25/10/2016 pg nº1B